DECRETO Nº 35.803

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 35.779, DE 08 DE JULHO DE 2025, QUE REGULAMENTA O TÍTULO V, CAPÍTULO I, SEÇÃO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.915/2021, DISPONDO SOBRE A INSTITUIÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa, o preâmbulo e o *caput* do artigo 1° do Decreto n° 35.779, de 08/07/2025, onde consta "Lei Municipal nº 7.915, de 30 de dezembro de 2021" passa a constar "Lei Municipal n° 7.915, de 22 de dezembro de 2021",

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350036003000330030003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 14/07/2025 17:19:23